



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 2.145/2010, DE 20 DE MAIO DE 2010.

Reconhece a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO – FSNH, como instituição de utilidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH**, criada através da Lei Municipal nº 1.980/2009, de 19 de maio de 2009, com atos constitutivos registrados no Livro A nº 07, sob nº 2.153, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.682/0001.56, com sede na Avenida Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário, nesta cidade de Novo Hamburgo/RS,.

Art. 2º A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH** continuará com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei não acarretará nenhum ônus ou encargos para o Erário municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2010.

Registre-se e Publique-se.



ROQUE WERLANG

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal